

Município de Itajubá

Praça Adolfo Olinto, 67 – Centro • Itajubá/MG • CEP 37.500- 034
Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703 www.itajuba.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2012

Aos dezoito dias do mês de junho de 2012, autorizado pelo ato da folha (103) do processo de Pregão Eletrônico nº 056/2012, Processo de Registro de Preços nº 100/2012, Ata Eletrônica nº (31), presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **COMERCIAL E SERVIÇOS CORREA ELETRICA LTDA - ME**, CNPJ nº **01.102.560/0001-10**, representado pelo Sr. **JOAQUIM CARLOS CORREA**, à saber:

1.1.

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
13	10	UN	Bancada em granito tamanho 2,0 m	BMW	255,00	2.550,00
14	15	UN	Bancada em granito tamanho 2,0 m c/ uma cuba em aço inoxidável	BMW	245,00	3.675,00
44	70	PÇ	Disco policorte diametro 10" furo 3/4	Telstar	6,40	448,00
45	156	PÇ	Dobradica	Silvania	1,50	234,00
48	100	PÇ	Fechadura inox tipo alavanca com duas chaves	Soprano	21,00	2.100,00
65	430	GL	Massa acrílica galão 3,6 litros	Eucatex	19,40	8.342,00
66	350	GL	Massa acrílica lata 18,0 litros	Eucatex	73,00	25.550,00
68	136	UN	Massa corrida galão de 3,6l, secagem 3h, composição PVA - policloreto de vinila, soluvel água	Eucatex	13,80	1.876,80
103	340	UN	Rolo de espuma completo 20 cm	Compel	4,88	1.659,20
111	5	UN	Selador acrílico 18 lts	Eucatex	53,00	265,00
112	100	UN	Selador acrílico galão 3,6 litros	Eucatex	18,00	1.800,00
113	63	UN	Selador acrílico lata 18 litros	Eucatex	52,00	3.276,00
123	130	UN	Thinner (solvente) galão 5 litros	Eucatex	32,00	4.160,00
124	190	UN	Thinner (solvente) lata 900 ml	Eucatex	7,21	1.369,00
127	126	UN	Tinta à base de emulsão acrílica para piso - galão 18 litros / cor catálogo	Eucatex	114,89	14.476,14
128	200	LAT	Tinta acrílica acetinada 18 l cor catalogo e azul celeste rendimento minimo 250/380 m2	Eucatex	186,00	37.200,00
132	120	GL	Tinta esmalte sintético galão 900 ml cor de catálogo rendimento aprox. 10/12 m²	Eucatex	13,00	1.560,00
133	50	GL	Tinta latex 3,6 lt cor branco neve	Eucalar	22,50	1.125,00
135	45	BD	Tinta latex base água, lata de 18 litros tipo "premium", rendimento aprox. 40/76 m2, cor de catalogo	Eucatex	144,00	6.480,00
136	345	UN	Torneira metalica de cotovelo bancada alta 1/2"	EMA	27,00	9.315,00
139	30	UN	Trincha 3"	Roma	3,86	115,80
140	30	UN	Trincha 4"	Roma	5,45	163,50

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = **R\$ 127.741,34 (Cento e vinte sete mil, setecentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos).**

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.

3. O prazo para entrega dos produtos será de 15 (quinze) dias contados do recebimento, pelo detentor da ATA

Página nº 1

Município de Itajubá

Praça Adolfo Olinto, 67 – Centro • Itajubá/MG • CEP 37.500- 034
Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703 www.itajuba.mg.gov.br

DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente ORDEM DE FORNECIMENTO.

3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.

4. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.

5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

6. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento provisório.

7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Obras:

02.08.01.10.301.0012.2050/3.3.90.30.00

02.08.01.10.301.0020.2051/3.3.90.30.00

02.12.03.12.361.0007.2250/3.3.90.30.00

02.13.01.15.122.0021.2117/3.3.90.30.00

02.16.01.18.541.0025.2140/3.3.90.30.00

8. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

a) O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

b) advertência por escrito;

c) multa

d) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

f) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total

g) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.

h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.

10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

11. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 056/2012.

12. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através da Sra RAQUEL DE CASSIA BRAZ, representante da Secretaria Municipal de Obras.

Município de Itajubá

Praça Adolfo Olinto, 67 – Centro • Itajubá/MG • CEP 37.500- 034
Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703 www.itajuba.mg.gov.br

13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 056/2012, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor **JORGE RENNO MOUALLEM**, Prefeito Municipal de Itajubá, e pelo Sr. **JOAQUIM CARLOS CORREA**, qualificados preambularmente, representando a detentora.

Itajubá, 18 de junho de 2012.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Dr. Jorge Renno Mouallem
Prefeito Municipal

COMERCIAL E SERVIÇOS CORREA ELETRICA LTDA - ME
Joaquim Carlos Correa
Detentor da Ata

VISTO DO PROJU: